



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) Órgão:** Vara do Trabalho de Camaquã
- b) Lei de criação:** Lei nº 6.563 de 19.09.1978
- c) Data da instalação:** 23.01.1981
- d) Jurisdição:** Arambaré, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Sentinela do Sul, São Lourenço do Sul, Tapes.
- e) Data da correição:** 29.05.2013
- f) Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) Edital:** nº 009/2013
- j) Período examinado:** 04.04.2012 a 29.05.2013
- k) Portarias de greve:** -
- l) Juiz Titular:** Renato Barros Fagundes
- m) Juízes Substitutos (zoneamento):** 57ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Guaíba, Camaquã e Posto de São Lourenço do Sul, e São Jerônimo - Matheus Brandão Moraes (a partir de 22 de março de 2013)
- n) Diretor de Secretaria:** Nalva Marques da Silveira

**2. CORPO FUNCIONAL.**

**2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado** (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Renato Barros Fagundes	Titular	A partir de 15.02.2013	17.06 a 16.07.2013 (30 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Alcides Otto Flinkerbusch	Titular	De 15.02 a 28.01.2013 29.01 a 03.02.2013 (6 - Vara sem titular)	12.03 a 10.04.2012 (30 - Férias) 20.11 a 02.12.2012 (13 - Férias)
Rafaela Duarte Costa	Substituta	12.03 a 10.04.2012 (30 - Titular em férias)	
Nivaldo de Souza Junior	Substituto	20.11 a 03.12.2012 (14 - Responder pela unidade judiciária)	
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Substituta	25.02 a 10.03.2013 (14 - Responder pela unidade judiciária)	
Ana Paula Keppeler Fraga	Substituta	07.02 a 14.02.2013 (8 - Responder pela VT sem titular) 15.02 a 24.02.2013 (10 - Responder pela unidade judiciária) 11.03 a 17.03.2013 (7 - Responder pela unidade judiciária)	
Matheus Brandão Moraes	Substituto	05.02 a 12.02.2013 (8 - Vara sem titular)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 57ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Guaíba, Camaquã e Posto de São Lourenço do Sul e São Jerônimo, nas quais atua, desde 22 de março de 2013, o Juiz Substituto Matheus Brandão Moraes.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**2.2. Servidores** (Fonte – RH):

**a) Lotação Atual**

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Darcy Tiaraju Pereira da Rosa	Assistente-FC02	28.02.1999
2. Fábio Vega de Ávila	Assistente-FC02	29.09.2010
3. Gianpaulo Germani	Assistente de Juiz-FC04 (T)	01.04.2013
4. Júlio Cezar da Porciuncula Pacheco	Oficial de Justiça Avaliador Federal	12.05.2008
5. Nalva Marques da Silveira	Diretor de Secretaria - CJ3	30.03.1981
6. Renata Camargo Jorge	Assistente Diretor Secretaria-FC04	22.01.2002
7. Robison Fragoso Pires	Executante-FC01	25.06.2012
8. Rossano Aires da Costa	-	06.05.2013
9. Zanoni Dutra Freitas	Oficial de Justiça Avaliador Federal	23.04.2013

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Cintia Nunes Garcia	10.01.2013	10.03.2013
Cristiano Fraga	19.03.2012	31.03.2013
Diego Wetzel Escarcel	13.10.2010	20.05.2013
Felipe Barbosa Ferreira Gomes	28.10.2011	26.02.2013
Mirabeau Bainy Leal	26.07.2011	12.06.2012
Thiago Boldt de Souza	12.03.2012	18.12.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 22.05.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Darcy Tiaraju Pereira da Rosa	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	17.05 a 18.05.2012 (2 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	10.08.2012 (1 dia) <b>Total: 3 dias</b>
Diego Wetzel Escarcel	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	17.08.2012 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	10.02.2012 (1 dia) <b>Total: 2 dias</b>
Fábio Vega de Ávila	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	26.10.2012 (1 dia) 07.03 a 08.03.2013 (2 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	25.10.2012 (1 dia)
	LPF- Doença em pessoa da família	17.08.2012 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	08.08 a 10.08.2012 (3 dias)
	PAT- Paternidade	23.04 a 27.04.2012 (5 dias)
	TRE- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	30.04.2012 (1 dia) 06.07.2012 (1 dia) 20.02.2013 (1 dia) <b>Total: 16 dias</b>
Nalva Marques da Silveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	13.08 a 14.08.2012 (2 dias) 18.10 a 19.10.2012 (2 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	03.05.2013 (1 dia) <b>Total: 5 dias</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Renata Camargo Jorge	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	09.05.2012 (1 dia) 28.09.2012 (1 dia) 01.10 a 02.10.2012 (2 dias) 07.03 a 08.03.2013 (2 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	08.05.2012 a 08.05.2012 (1 dia) <b>Total: 7 dias</b>
Robison Fragoso Pires	CASA- Casamento	12.11.2012 (8 dias)
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	25.06 a 29.06.2012 (5 dias) 28.09.2012 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	13.05 a 07.06.2013 (26 dias) <b>Total: 40 dias</b>
Rossano Aires da Costa	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	06.05 a 10.05.2013 (5 dias) <b>Total: 5 dias</b>
Zanoni Dutra Freitas	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	13.04.2012 (1 dia) 14.05.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	13.05.2013 (1 dia) <b>Total: 3 dias</b>

A unidade conta atualmente com 7 servidores e 2 Oficiais de Justiça Avaliador Federal, bem como com 6 funções ocupadas (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 2 Assistentes e 1 Executante).

A Diretora de Secretaria salienta que a lotação está incompleta. Considerando a média da movimentação processual da unidade nos últimos três anos (501 a 750 processos), afirma que a lotação para a unidade, nos termos da Resolução n. 63/2010 do CNJ, seria de 7 a 8 servidores. Hoje a Vara conta com apenas 7, sendo necessário o ingresso de mais 1 servidor a fim de que o serviço não seja prejudicado em razão de eventuais afastamentos dos servidores para tratamento de saúde ou gozo de período de férias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Encaminhe-se a solicitação à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP, para as providências cabíveis.**

Informa que o servidor Robison, afastado a princípio até o dia 24.05.2013, teve prorrogada sua licença para tratamento de saúde (LTS), em razão de nova cirurgia. Ficará ausente, em princípio, até o dia 07.06.2013.

Trata-se de uma equipe experiente, adaptada às rotinas da secretaria. Apenas dois servidores ingressaram a menos de 2 meses na unidade, e um dos servidores está lotado há 11 meses. Os demais possuem tempo de lotação superior a 2 anos, a exemplo da Diretora Nalva, que ingressou na unidade em 30.03.1981.

No período examinado seis servidores deixaram a unidade. A saída mais recente foi a do servidor Diego, em 20.05.2013, que ocupava a função de Secretário de Audiência. No lugar dele ingressou o servidor Rossano.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 81 dias, dos quais 32 decorreram de licenças para tratamento de saúde (LTS), já considerando a prorrogação de licença de um dos servidores. No período avaliativo da última correição (11 meses) observou-se um total de 56 dias de afastamentos, sendo 28 referentes a LTS.

**2.3. Estagiários.**

A unidade conta com a estagiária Charline Andrade Buchhorn, para o período de 21.01.2013 a 09.07.2013. A Diretora informou que o contrato será prorrogado.

**2.4. Ações de capacitação** (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Renato Barros Fagundes	Sim	25,5	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Darcy Tiaraju Pereira da Rosa	Sim	52	Sim	40
Fabio Vega de Ávila	Sim	188,5	Sim	60
Gianpaulo Germani	Sim	154,3	Sim	70
Julio Cezar da Porciuncula Pacheco	Sim	45	-	-
Nalva Marques da Silveira	Sim	140	Sim	30
Renata Camargo Jorge	Sim	117	Sim	28
Robison Fragoso Pires	Sim	144	Sim	28
Rossano Aires da Costa	Sim	36	-	-
Zanoni Dutra Freitas	Sim	48	Sim	14

**Meta 15 CNJ/2012** – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

**Meta 9 CNJ/2013** – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

**Meta 10 CNJ/2013** - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

**Meta 11 CNJ/2013** - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas. Mais da metade participou de eventos ou ações de capacitação em processo eletrônico, com carga horária superior a 20 horas.

**Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.

### **3. DADOS ESTATÍSTICOS.**

*Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).*





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**3.1. Processos em fase de conhecimento:**

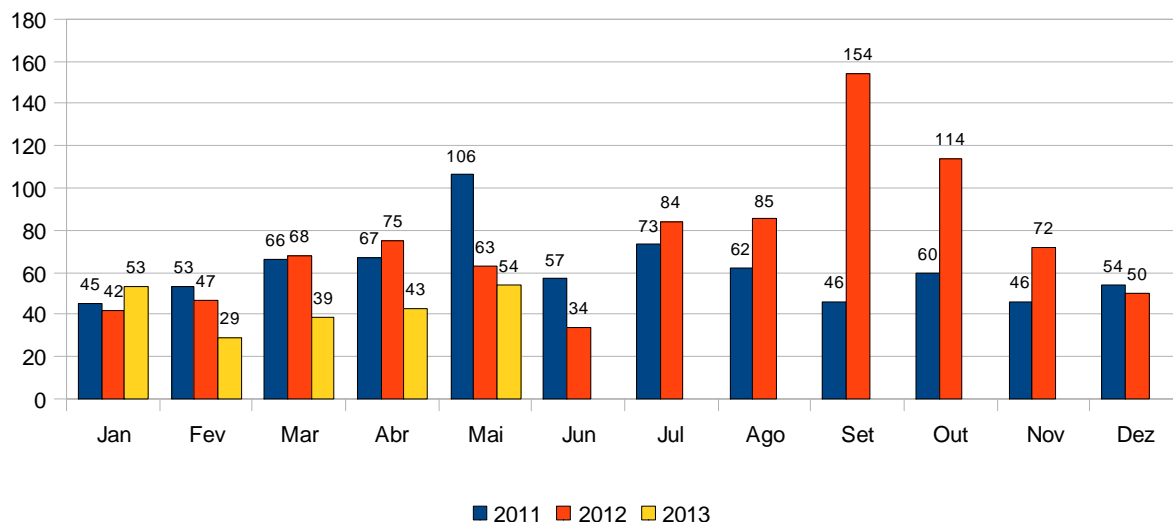
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Excluídos os dados do PAJT São Lourenço do Sul			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	921	887	947
Processos ajuizados	410	500	668
Total	1331	1387	1615
Solucionados	424	484	513
Desempenho (%)	<b>103,4%</b>	<b>96,8%</b>	<b>76,7%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	887	947	976

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até maio/2013
Processos ajuizados	218
Solucionados	222
Desempenho (%)	<b>101,83%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1057



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



\* 2011 e 2012 - Dados incluem números do **PAJT de São Lourenço do Sul**.

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

**Excluídos os dados do PAJT São Lourenço do Sul**

	2010	2011	2012	2013 (até maio)
Pendentes de Cognição	90	120	277	269
Pendentes de Liquidação	86	63	21	13
Pendentes de Execução	711	764	678	775*
<b>Total</b>	<b>887</b>	<b>947</b>	<b>976</b>	<b>1057</b>

\* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
<b>(A)</b> aguardando 1ª sessão de audiência					
<b>(B)</b> Aguardando encerramento da instrução					
<b>(C)</b> Aguardando prolação de sentença – no prazo					
<b>(D)</b> Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Maio/2013	56	175	21	17	<b>269</b>

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
<b>Excluídos os dados do PAJT São Lourenço do Sul</b>		
	Quantidade	%
Acordo	212	41,3%
Sentença	273	53,2%
Arquivamento – Desistência	19	3,7%
Outros	9	1,7%
<b>TOTAL</b>	<b>513</b>	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
<b>Dados obtidos pelo e-Gestão – até maio/2013</b>		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	4	1,80
Arquivamento	9	4,05
Desistências	3	1,35
Outras decisões	1	0,45
<i>Total</i>	<i>17</i>	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	111	50,00
Julgados Procedente	2	0,90
Julgados Procedente em Parte	76	34,23
Julgados Improcedente	16	7,21
Extintos	0	0,00
Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	<i>205</i>	
<b>TOTAL</b>	<b>222</b>	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	46	57	2	0	19

**Meta 1 CNJ/2010** – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

**Meta 1 CNJ/2013** - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

**Meta 2 CNJ/2013** - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0022300-17.2002.5.04.0141	Aguarda que a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre preste as informações requeridas por meio do Ofício n.º 187/2012.

<b>Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>
-
<b>Processos recebidos em 2008: 853</b>
<b>Percentual de julgados: 100%</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>
-
<b>Processos recebidos em 2009: 688</b>
<b>Percentual de julgados: 100%</b>

<b>Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos recebidos em 2013 – até maio</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até maio</i>	<i>Diferença</i>
218	222	+4

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, havendo solucionado 96,8% do número de processos ajuizados.

Houve elevação do número total de processos ajuizados, passando de 500 em 2011 para 668 em 2012.

O número de processos pendentes também aumentou de 947 em 2011 para 976 em 2012. Em maio de 2013 o número de processos pendentes havia aumentado para 1057 (fases de cognição, liquidação e execução).

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (41,3%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até maio de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, ficou em 50%, razão pela qual **se recomenda que a unidade emprenda esforços no sentido de manter o índice apresentado, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 76,7% do número total de ações ajuizadas em 2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No entanto, foi cumprida a Meta 2/2012 do CNJ, não havendo processos pendentes de julgamento dentre aqueles ajuizados em 2008. Restou cumprida também a Meta 2/2013 do CNJ, tendo sido julgados todos os processos ajuizados no ano de 2009.

Por fim, a unidade está atingindo a Meta 1/2013 do CNJ, na medida em que o número de processos julgados até maio de 2013 (222) foi superior ao número de processos distribuídos (218), conforme dados apurados pelo e-Gestão.

**Recomenda-se que o Posto mantenha o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.**

### 3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

	Segunda	Terça	Quarta (*)	Quinta	Sexta
Manhã		12 (I) 3 (U) 6 (P) 1 (CPI)	12 (I) 3 (U) 6 (P) 1 (CPI)		
Tarde		12 (I) 3 (U) 6 (P) 1 (CPI)			

**(\*) As pautas de quarta pela manhã são realizadas eventualmente, podendo estender-se para a parte da tarde.**

Legenda:

*I – Audiências iniciais de rito ordinário*

*U – Audiências unas de rito sumaríssimo*

*P – Audiências de prosseguimento*

*CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*

b) *Audiências em processos na fase de execução:* são realizadas.

c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de outubro de 2012, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (à



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

exceção de ocasiões pontuais nos dias 03 e 29.10.2012). No entanto, não foi observada a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE (*)	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	23.07.2013	20.08.2013
Sumaríssimo	16.07.2013	20.08.2013
Prosseguimento	24.09.2013	19.11.2013
Carta Precat. Inquiratória		

(\*) De 12.06.2013 a 12.07.2013 – Férias do Juiz Titular

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
<i>Dados referentes apenas à VT Camaquã</i>		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>9,42</b>	<b>117,92</b>
jan/2012	4	84
fev/2012	5	74
mar/2012	4	70
abr/2012	6	44
mai/2012	9	114
jun/2012	5	108
jul/2012	9	135
ago/2012	8	85
set/2012	9	113





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

out/2012	13	283
nov/2012	4	73
dez/2012	3	135
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>6,58</b>	<b>109,83</b>

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	35	36	0	7	0	0	78
fev/2013	10	9	0	2	0	0	21
mar/2013	22	16	0	7	0	0	45
abr/2013	61	36	0	11	0	0	108
mai/2013	67	20	0	16	0	1	104

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Dados referentes apenas à VT Camaquã				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>25,58</b>	<b>22,83</b>	<b>62,08</b>	<b>14,67</b>
jan/2012	47	39	45	7
fev/2012	44	22	88	15
mar/2012	42	26	47	25



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

abr/2012	30	27	94	23
mai/2012	37	34	92	0
jun/2012	43	38	224	23
jul/2012	28	37	100	0
ago/2012	29	20	79	0
set/2012	27	25	120	15
out/2012	23	36	114	23
nov/2012	26	31	155	20
dez/2012	38	34	150	20
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>34,5</b>	<b>30,75</b>	<b>109</b>	<b>14,25</b>

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão

	<b>Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo</b>	<b>Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário</b>	<b>Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo</b>	<b>Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário</b>
jan/2013	61,86	76,06	19	119,21
fev/2013	88,5	79,6	49,5	160,84
mar/2013	95,33	93,45	40,25	116,81
abr/2013	61,91	72,77	0	129,45
mai/2013	33,27	50,09	0	197,36

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

Os dados obtidos demonstram pequena elevação, no ano de 2012, dos prazos médios para realização das audiências iniciais. Em relação às iniciais de rito ordinário, a média mensal passou de 25,58 dias, em 2011, para 34,5 dias em 2012. Já com relação ao rito sumaríssimo, o prazo médio passou de 22,83 dias, em 2011, para 30,75 dias, em 2012. As audiências de prosseguimento em rito ordinário que foram realizadas, em 2011, no prazo médio de 62,08 dias, passaram a ser realizadas, em média, no prazo de 109 dias, em 2012.

Alerta-se para o aumento do prazo para a realização de audiências iniciais nos primeiros meses de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão, que indicavam, no mês de maio, **50,09** dias para os processos de rito ordinário e, de **33,27** dias, para os de rito sumaríssimo.

De acordo com os dados apurados, **recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.**

### 3.3. Execução (Fonte - IMC):

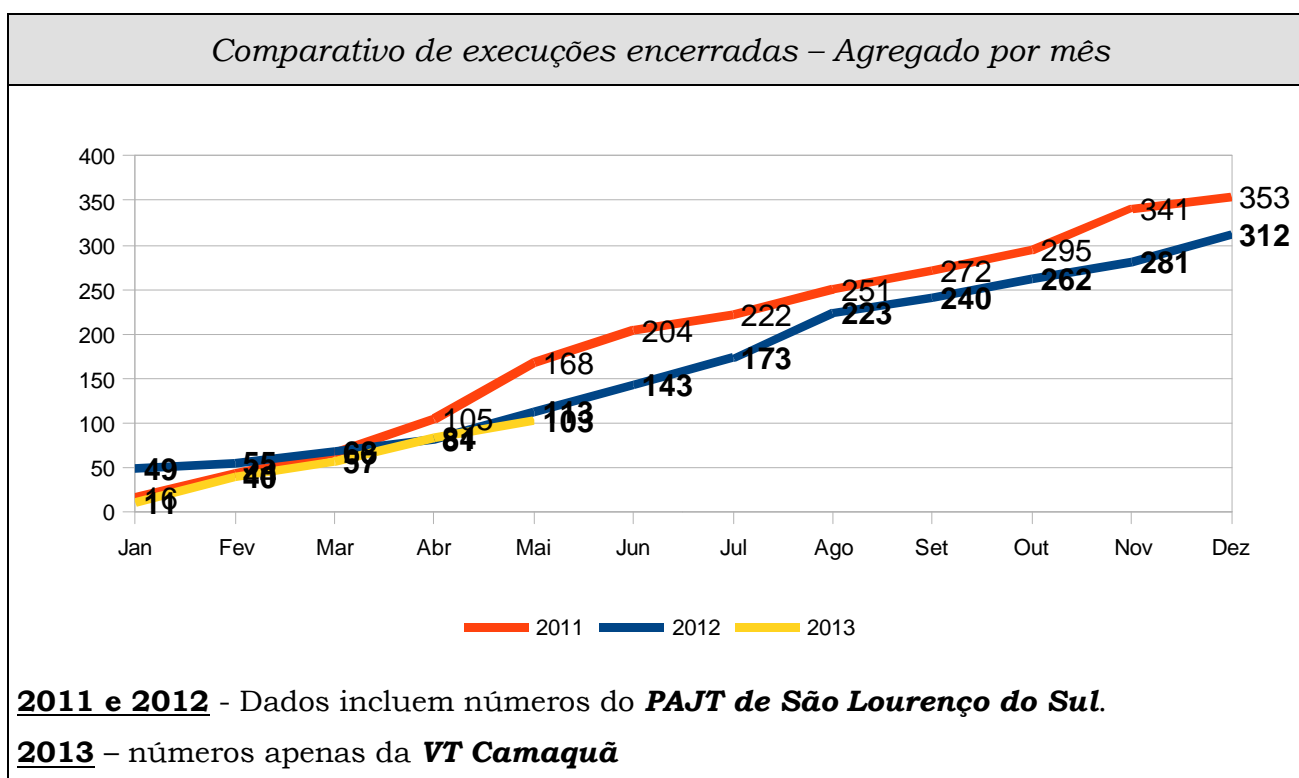
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	281	222	96	1360	764
2012	179	214	86	1411	678
2013 (até maio)	212	103	37	1260	775

**2011 e 2012** - Excluídos os dados do PAJT São Lourenço do Sul



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>EXECUÇÕES</i>				
<b>Excluídos os dados do PAJT São Lourenço do Sul</b>				
<i>Encerradas em 2011</i>	<i>Encerradas em 2012</i>	<i>Encerradas em 2013</i>	<i>Meta 17/2012</i>	<i>Meta 13 /2013</i>
		<i>Até maio</i>	<b>110%</b>	<b>115%</b>
222	214	103	96,3	46,39



**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**Meta 13 CNJ/2013** - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade encerrou menos execuções em 2012 (214) do que em 2011 (222), não atingindo assim a Meta 17



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

do CNJ/2012, que era a de aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até maio de 2013 a unidade havia encerrado 103 execuções, atingindo 46,39% da meta estabelecida. O desempenho da unidade deve ser aumentado, tendo em vista a necessidade de ser alcançada a meta de 115%.

**Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara aumente o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.**

### 3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO - <i>e-Gestão</i>					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	25	24	1	1	10

### 3.5. BNDT:

<b>BNDT - e-Gestão - até maio/2013</b>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	130
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	66
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	57
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1.561



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	6412	534,33	27,76 (231 dias úteis)
2012	6538	544,83	27,82 (235 dias úteis)
2013 (até 31.05.2013)	2879	575,8	29,38 (98 dias úteis)

### 3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	810.597,69	242.194,21
Contribuições Previdenciárias	1.909.313,80	1.387.517,80
Imposto de Renda	933.576,69	1.003.784,11
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>3.653.488,18</b>	<b>2.633.496,12</b>

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até maio	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	972.085,16
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	193.418,04
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	51.508,08
Emolumentos arrecadados	-
Contribuição previdenciária arrecadada	241.199,14
Imposto de Renda arrecadado	115,91



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	29.477,44

#### 4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 28** processos em carga, sendo **9** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 24.05.2013, às 14h53min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0019700-13.2008.5.04.0141	25.04.2013	03.05.2013	24.05.2013*
0056400-37.1998.5.04.0141	29.04.2013	06.05.2013	24.05.2013*
0020500-41.2008.5.04.0141	07.05.2013	13.05.2013	24.05.2013*
0006500-85.1998.5.04.0141	07.05.2013	10.05.2013	24.05.2013*
0000282-21.2010.5.04.0141	07.05.2013	10.05.2013	24.05.2013*
0064500-34.2005.5.04.0141	13.05.2013	21.05.2013	Não realizada
0005200-78.2004.5.04.0141	13.05.2013	22.05.2013	Não realizada
0053300-45.1996.5.04.0141	14.05.2013	21.05.2013	Não realizada
0000062-52.2012.5.04.0141	17.05.2013	23.05.2013	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 5** processos em carga, sendo **1** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 24.05.2013, às 14h53min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000722-46.2012.5.04.0141	06.05.2013	20.05.2013	24.05.2013*

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**4.3. Registro de carga de mandados: 237\*** mandados em carga, sendo **0** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 24.05.2013, às 14h53min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-	-	-	-

\* Elevado número de mandados em aberto provavelmente porque não foram preenchidos, no inFOR, os campos referentes à data de distribuição, ao prazo e à data do cumprimento dos mandados.

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **9** processos em carga com prazo excedido, 5 com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 21.05.2013.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de apenas **1** processo em carga com prazo excedido no dia 20.05.2013, tendo sido efetuada a cobrança dos autos.

Já o livro-carga de mandados não indica a existência de mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, apesar de apontarem a existência de 237 mandados em carga.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido.**

**Recomenda-se, por fim, o lançamento no inFOR dos prazos para o cumprimento dos mandados, bem como a data de cumprimento, de modo que os dados fornecidos pelo sistema informatizado reflitam a realidade da unidade judiciária, na forma do art. 94, parágrafo único, da CPCR/TRT4.**

**4.4. Registro de processos conclusos a juízes (Fonte - IMC):**





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Renato Barros Fagundes</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>			
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano		
					não inclui PJe			não inclui PJe				
Mai/13	36	157	37	116	43	59*	102	05/07/12	5	47	6	
Jun/13	18	175	10	126	39	65*	104	01/08/12	1	48	5	
Jul/13	37	212	25	151	37	60*	97	10/08/12	7	55	4	
Ago/13	35	247	26	177	28	39*	67	10/08/12	3	58	7	
Set/13	28	275	8	185	34	37*	71	25/10/12	6	64	12	
Out/13	9	284	22	207	20	6*	26	17/07/13	2	66	12	

<b>Matheus Brandão Moraes</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>			
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano		
					não inclui PJe			não inclui PJe				
Mai/13	18	92	42	120	3	0	29	06/05/13	4	17	1	
Jun/13	13	105	18	138	2	0	24	08/05/13	1	18	0	
Jul/13	19	124	43	181	29	0	41	15/07/13	1	19	0	
Ago/13	19	143	31	212	31	0	37	15/07/13	2	21	3	
Set/13	11	154	34	246	17	0	30	23/07/13	0	21	9	
Out/13	6	160	26	272	17	1*	32	23/07/13	0	21	9	

\* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

Relata a Diretora de Secretaria que as sentenças são publicadas com prévia designação de data.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 5. ROTINAS.

### 5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 544,83 petições por mês, o que revela a média diária de 27,82 petições. Até 31.05.2013 a média diária foi de 29,38 petições.

A Diretora informa que a juntada das petições ocorre no prazo máximo de 24 horas e que as minutas de despachos são elaboradas no prazo médio de 3 dias.

### 5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: atualmente está com atraso de 40 dias. Na data da correição a secretaria havia certificado o decurso dos prazos decorridos até o dia 18.04.2013. Normalmente, quando não há atraso, o prazo costuma ficar em uma semana.
- b) *cumprimento dos despachos*: uma semana, na fase atual. Expedição de ofícios está em dia.
- c) *expedição de mandados de citação*: em dia, inclusive alvarás.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: mensal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: quinzenal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: Os processos são remetidos para Pelotas via convênio da Procuradoria com a ECT. A remessa normalmente é semanal.

### 5.3. Atividades da Secretaria:

A Diretora de Secretaria ressalta que no próximo dia 12 de junho o Juiz Titular ingressará em férias e não haverá substituição. Nesse período pretende colocar em dia as atividades de certificação do prazo e cumprimentos de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

despacho, por sistema de mutirão, considerando o atraso acumulado em razão da saída recente do servidor Diego e da licença para tratamento de saúde do servidor Robison.

Informa que não houve adesão às greves de 2012.

Procura confraternizar com os servidores, realizando almoços na unidade. Há um local que utiliza para esta finalidade, na parte externa do prédio da Vara (um quiosque com churrasqueira), além de um bom espaço que foi destinado à cozinha da Vara. Busca sempre incentivar o trabalho dos servidores. Normalmente autoriza a compensação de horários, desde que o serviço esteja em dia, visando facilitar a vida dos servidores, principalmente dos que residem em outros municípios. Há uma grande união entre todos os servidores e um forte espírito de equipe, com auxílio mútuo entre eles. Acredita que não terá problemas com o processo eletrônico, pois tem muitos servidores novos e que aguardam ansiosamente pela nova sistemática de trabalho. Ressalta que todos os servidores têm condições de trabalhar com o PJe, conjuntamente com os processos físicos.

Descreve da seguinte forma as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

O atendimento no balcão é efetuado por Darcy. A servidora ainda atua no protocolo, localizando processos e juntando petições, com eventual auxílio da estagiária ou de outro servidor. Também é responsável pelo arquivamento de processos e expedição de certidões negativas. Quando aumenta a demanda no balcão, recebe auxílio dos demais colegas, inclusive da Diretora de Secretaria, a qual, no entanto, raramente é solicitada a auxiliar neste serviço.

Com a saída do servidor Diego da sala de audiências, pretende a Diretora colocar na atividade o servidor Robison, o qual, no entanto, encontra-se em LTS. Atualmente quem está secretariando as audiências é o servidor Fábio, o qual seguirá na atividade de certificação de prazos após o retorno do servidor Robison. O servidor Fábio também é responsável pela autuação das petições iniciais.

As minutas de despacho são elaboradas pela Diretora de Secretaria, sendo auxiliada pela sua Assistente, a servidora Renata, quando aumenta o serviço. Também se encarrega da utilização dos convênios.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os cumprimentos da execução são realizados pela servidora Renata (lançamentos de contas, expedição de mandados e alvarás, etc...). Além disso, faz liquidação de cálculos, quando há determinação do juiz, auxiliando inclusive na produção de sentenças líquidas.

Os cumprimentos dos despachos são divididos entre três 3 servidores.

Já a estagiária auxilia na montagem dos processos da sala de audiências, expede notificação, auxilia no arquivo, atende ao telefone e faz as juntadas do protocolo.

Quanto às perícias, informa que os peritos médicos (de Porto Alegre) são notificados por e-mail e os contábeis (em número de 2) são contatados via telefone, comparecendo na vara quando necessário. Já os peritos técnicos deixam planilhas com datas pré-agendadas, comparecendo nas datas designadas.

Informa ainda que a unidade publica muitas sentenças líquidas, já que a servidora Renata fez o curso JURISCALC. O depósito recursal é liberado quando há valor incontroverso e quando o valor do depósito é inferior ao valor do débito.

## 6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

### **Processo nº 0000095-42.2012.5.04.0141**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (03.04.2012 – fl. 55v).**

- CERTIDÕES: fl. 55v – equívoco ao registrar a ciência do reclamante “*por sua constituinte*” (ao invés do procurador).
- TERMOS: fl. 116v - termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre a defesa e documentos), referindo-se genericamente à “*manifestação às fls.*”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 156v, 163v - termo de juntada não aponta o documento que acompanha a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 93 – numeração em duplicidade (no documento 1) e quantificação incorreta (seis documentos ao invés de sete). Art. 68, § 1º, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 12.04.2012 - ausência do andamento “INTIMADO”, relativamente à certidão lançada no verso da fl. 55. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 170 - ausência de certificação do andamento de carta precatória por mais de 45 dias, findos em 01.02.2013. A única informação constante dos autos provém do ofício e documentos de fls. 170/172, datado de 13.03.2013 (data de solicitação dos autos para a correição), em que a vara deprecada solicita instruções para o cumprimento da carta precatória. Art. 86, parágrafo único, da CPCR/TRT4.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. A executada foi citada mediante carta precatória (certidão de fl. 171v). Inviável a penhora de bens, a vara deprecada solicitou instruções no ofício de fls. 170/172, datado de 13.03.2013 (data de solicitação dos autos para a correição). Remessa dos autos à correição em 14.03.2013.

**Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0000154-30.2012.5.04.0141**

**Início da análise, fls. 02 (20.04.2012):** ajuizamento

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fls. 18-20 – a numeração das folhas dos autos não foi aposta sobre a folha (canto superior direito), mas sim nos documentos em tamanho reduzidos nela fixados. Art. 66, caput, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 140v – termo de juntada não especifica a peça processual juntada pelo reclamante (cálculos). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: ofício ao MTE e à CEF – havendo pedido relativo a FGTS não recolhido ao longo do contrato de trabalho, não foram expedidos ofícios ao MTE e à CEF. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 25.02.2013 – ao invés de ter sido lançado o andamento “Citação (por Oficial de Justiça)” foi inserido o andamento “Decisão/Despacho” com a íntegra do mandado colada, como se despacho fosse. O mandado foi assinado como despacho. Vide fl. 172. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 134 e 140 – a sentença foi publicada com data marcada, em Secretaria, na data de 28.09.2012, expirando o prazo para RO em 08.10.2012. Todavia, o prazo somente foi certificado em 16.11.2012; fls. 139v e 171 – a sentença assina 5 dias para o reclamante depositar a sua CTPS em Secretaria, mas no sistema a notificação aponta o prazo de 10 dias.

**Última movimentação processual:** fls. 172 e seguintes – citada a reclamada para pagar o débito ou nomear bens à penhora. Ainda não certificado o decurso do prazo em 06.03.2013.

**Determina-se seja certificado o decurso do prazo assinado no mandado de fl. 172, com a conclusão dos autos ao juiz, para prosseguimento do feito.**

**Processo nº 0000177-73.2012.5.04.0141**

**Início da análise, fls. 02 (26.04.2012):** ajuizamento

- TERMOS: fl. 110 – termo de carga não identifica o número da OAB do advogado que retirou os autos em carga em 30.11.2012, identificando-o como “OAB/RS Subseção Camaquã”. Art. 53, II, da CPCR/TRT4; fl. 121v – termo de juntada não refere a presença de documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 113 – a petição, protocolada em 07.12.2012, não está lançada no sistema informatizado. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 125v-126 – a juntada de ata de audiência que não pertence ao presente feito não é precedida de certidão ou termo de juntada da Secretaria. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4 e art. 773 da CLT.

**Última movimentação processual:** fl. 126 – as partes conciliaram o feito em 05.02.2013, em audiência ocorrida nos autos de outro feito. O final do prazo para pagamento das parcelas do acordo é outubro de 2013.

**Processo nº 0000333-61.2012.5.04.0141**

**Análise do processo desde o ajuizamento (30.07.2012). Última correção em 03.04.2012.**

- TERMOS: fl. 167v – o termo de juntada não aponta os documentos (fls. 173/169) que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 95 – duplicidade de carimbo relativo à quantificação dos documentos de tamanho reduzido, sem a inutilização daquele não utilizado mediante a aposição da expressão “sem efeito”.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 07.11.2012 – ausência do andamento “INTIMADO”, relativamente à certidão lançada no verso da fl. 194. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 167 e seguintes – inconsistência da data de devolução dos autos registrada (11.09.2012) em face dos andamentos processuais de fls. 190 e 192 (emitidos em 16 e 29.10.2012) e da notificação de fl. 191 (expedida em 16.10.2012), que indicam que os autos não haviam sido devolvidos até 29.10.2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. O autor se manifestou sobre a defesa e documentos colacionados pela ré, e apresentou demonstrativo das diferenças pretendidas (fls. 168/172). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 17.05.2013. Remessa dos autos à correição em 14.03.2013.

**Processo nº 0000362-82.2010.5.04.0141**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (03.04.2012 – fl. 286).**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fl. 302 – folha de autos provisórios sem numeração no canto inferior direito, em desacordo com o art. 105, §1º, II, da CPC/RT4.
- TERMOS: fl. 292v – termo de juntada não aponta a peça processual juntada (protesto antipreclusivo). Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 302v - termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 21.03.2012 – não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” (despacho de fl. 285), que automaticamente altera a fase processual para “EXECUÇÃO”. Consequência disso, a fase processual constante do sistema permanece como “LIQUIDAÇÃO”, não refletindo a realidade dos autos.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Aguarda o cumprimento do despacho de fl. 313, datado de 13.03.2013 (dia posterior à solicitação dos autos para correição). Remessa dos autos à correição em 14.03.2013.

**Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 313.**

**Processo nº 0000381-88.2010.5.04.0141**

**Início da análise, fls. 127 (10.04.2012):** sentença condenatória procedente em parte determina a anotação da CTPS do reclamante. Trânsito em julgado.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Homologados os cálculos do contador nomeado. Reclamada citada. Antes do início da análise, o despacho de fl. 123 determinou a expedição de alvará relativo ao bloqueio de valores via Bacenjud, o qual não abarcava todo o débito principal. Ademais, determinou-se a notificação do autor para depositar a sua CTPS em Secretaria, para as anotações pertinentes, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento do feito. O autor depositou a sua CTPS e requereu o prosseguimento da execução.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 04.05.2012 – não lançado o andamento “devolvido/ entregue documento à parte”, relativamente à retirada da CTPS do reclamante por parte da ré, para anotações (fl. 130v). Art. 94, caput, da CPCR/TRT4; 10.05.2012 – não lançado o andamento “CTPS-juntada”, para o recebimento da CTPS do reclamante em Secretaria (fl. 132). Art. 94, caput, da CPCR/TRT4; 13.06.2012 - não lançado o andamento “devolvido/ entregue documento à parte”, relativamente à retirada da CTPS do reclamante por parte da ré, para anotações (fl. 140). Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.

**Última movimentação processual:** fl. 143 – após o decurso do prazo da ré sem que comprovasse os recolhimentos determinados na ata de fl. 139, na qual homologado o acordo entre as partes, o juízo determina o uso do Bacenjud para encontrar valores em contas bancárias. A determinação data de 13.03.2013, sendo da mesma data em que solicitados os autos para correição. Ainda não foi cumprida.

**Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 143.**

**Processo nº 0000460-33.2011.5.04.0141**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (03.04.2012 – fl. 74).**

- SISTEMA INFORMATIZADO: 19.09.2012 - a petição de fl. 86 foi protocolada em 18.09.2012, data anterior à lançada no sistema. Art. 94, *caput*, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Última movimentação:** processo em fase de execução. A tentativa de citação mediante carta precatória foi infrutífera, porém houve a penhora de bens de propriedade da executada (certidão de fls. 81/82). Designado leilão judicial para o dia 06.03.2013, conforme e-mail remetido pela vara deprecada em 24.01.2013 (fl. 90), não submetido à apreciação do Juiz. Remessa dos autos à correição em 14.03.2013.

**Determina-se que a Secretaria diligencie junto à Vara deprecada, certificando nos autos acerca da citação da executada e do resultado do leilão judicial de 06.03.2013; ato contínuo, faça os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0000495-56.2012.5.04.0141**

**Análise do processo desde o ajuizamento (25.09.2012). Última correição em 03.04.2012.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: Havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- CARIMBOS: fls. 12 e 21 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso das folhas. Art. 71 da CPCR/TRT.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 23.10.2012 - andamento “PROCESSO EM DILIGÊNCIAS” lançado com tipo genérico (“outros”), porém o teor da ata de fl. 22 consigna a abertura de prazo para “vistas” do processo ao reclamante.

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. O autor se manifestou acerca da defesa e documentos (fls. 36/37), estando o processo no aguardo da realização da audiência de prosseguimento marcada para 30.04.2013. Remessa dos autos à correição em 14.03.2013.

**Processo nº 0000497-60.2011.5.04.0141**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Início da análise, fls. 154v (03.05.2012):** a análise se inicia com o recebimento dos autos em Secretaria. Os autos estavam com o juiz para prolação de sentença, a qual tinha data marcada, segundo consta na ata de fl. 154.

- **TERMOS:** fl. 175v – termo de juntada não especifica a peça processual trazida, tratando por “petição” os cálculos de liquidação da reclamada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 168-171 – a sentença transitou em julgado em 13.08.2012, mas o decurso do prazo sem a interposição de recursos somente foi certificado em 19.09.2012; fls. 172-173 – a notificação assinava prazo até 19.10.2012 para o reclamante apresentar cálculos, mas o decurso de tal prazo somente foi certificado em 07.01.2013; fl. 181v – ainda não foi certificado o decurso do prazo da ré, referente ao mandado de citação, que vencia em 08.03.2013. Art. 776 da CLT.

**Última movimentação processual:** fl. 178 e seguintes – homologados os cálculos da ré, a reclamada foi citada, mas não pagou nem nomeou bens à penhora. Não foi certificado o decurso de tal prazo.

**Determina-se seja certificado o decurso do prazo a que se refere o mandado de citação de fl. 180, com a conclusão dos autos ao juiz, para prosseguimento do feito.**

**Processo nº 0010500-50.2006.5.04.0141**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (03.04.2012 – fl. 803).**

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 803 – as informações constantes nos autos indicam que o processo aguarda o julgamento de agravo de instrumento no TST desde 12.09.2011, situação que não condiz com as consultas processuais nos *sites* do TRT4 e do TST. Consta no *site* do TRT4 a baixa definitiva do processo em 30.04.2012, com o envio à origem dos autos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

eletrônicos referentes ao julgamento do mencionado agravo de instrumento; no *site* do TST, por sua vez, consta o trânsito em julgado da decisão do agravo de instrumento em 27.04.2012. O processo está sem movimentação desde então.

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. Determinado o prosseguimento da execução quanto às parcelas vincendas (acórdão de fls. 774/775), o processo aguarda a juntada dos autos eletrônicos referentes ao agravo de instrumento (enviados à origem em 30.04.2012), e, ato contínuo, a conclusão dos autos ao Juiz para o prosseguimento do feito. Remessa dos autos à correição em 14.03.2013.

**Determina-se a imediata juntada dos autos eletrônicos referentes ao agravo de instrumento referido no despacho de fl. 803, com a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento do feito.**

## 7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- f) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- g) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- h) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- i) manter a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- j) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- k) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- l) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- m) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- n) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);

- o) verificar regularmente o andamento das cartas precatórias expedidas pela unidade, certificando nos autos a ausência de informações por mais de 45 dias, na forma do art. 86 e §único da CPCR/TRT4.

## 8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que a unidade utiliza todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal (AESul, BACEN CCS, **BACEN JUD**, CEEE, **HOD**, **INFOJUD**, **JUCERGS**, **RENAJUD**, RGE, SEFAZ/RS e **TRE**), destacando-se em negrito os que são mais utilizados.

Relata estar com dificuldades no cadastro na CEEE.

## 9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), a Vara do Trabalho de Camaquã está instalada em imóvel próprio, inaugurado em 2007.

No ano de 2009 foi executada a cobertura de acesso ao prédio e, em 2012, o fechamento de parte do estacionamento.

Refere a Diretora de Secretaria que a manutenção das instalações já está sendo providenciada.

De acordo com notícia divulgada na Intranet em 28.05.2013, entrou em ação o Plano Permanente de Manutenção Predial, ação promovida pela Secretaria de Manutenção e Projetos (Sempro) do TRT4 e que prevê vistorias periódicas nos 68 prédios da Justiça do Trabalho gaúcha. Duas empresas terceirizadas foram contratadas para a execução do projeto: uma com o escopo de manutenção civil e elétrica comum (Epacom) e outra com atuação em rede eletrológica, telefonia e sonorização (Exceler). A gestão dos contratos e responsabilidade pelo Plano estão



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a cargo da Coordenadoria de Manutenção e Instalações Prediais (Comip), composta pelas seguintes Seções: Instalações Eletrológicas, Instalações Mecânicas, Manutenção, Marcenaria e Carpintaria, Edificações e Metalurgia.

## 10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### **11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.**

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 29.05.2013, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

### **12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

### **13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

### **14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 29.05.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Diretora de Secretaria, Sra. Nalva Marques da Silveira. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora